



LEI N°. 591/2009

"ACRESCE REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASI (LEI N° 098/96) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1°- Fica acrescido ao art. 3° da lei municipal n° 098/96, os seguintes representantes:
 - I Um representante dos prestadores de serviços da área de Ação Social: Lar dos velhinhos CAMAG;
 - II- Um representante do Poder Público Municipal: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
 - Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° -Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).

GERSEZEI STORCK PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).

MARLI AMARINS DA SILVA CHEFE DE GABINETE

> PUBLICADO EM, 10.1.03.12009.